



= LEI Nº 1.275, DE 01 DE SETEMBRO DE 1983 =

Autoriza parcelamento do lote que mencio  
na.

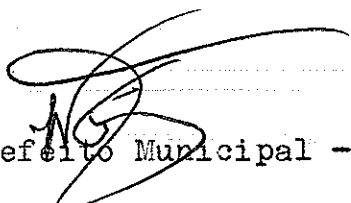
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado o parcelamento do Lote nº 8, da Quadra E, do Loteamento São Sebastião, nesta cidade, em dois lotes medindo 12,00 m. (doze metros) pelas linhas de frente e de fundos por 12,00 m. (doze metros) em cada lateral, totalizando 144,00 m<sup>2</sup>. (cento e quarenta e quatro metros quadrados) a área de cada parcelamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, ao 01 dia do mês de setembro de 1983.

  
- Prefeito Municipal -